

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO Sisu 2014-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o presente edital de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada da Lista de Espera pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme as normas dispostas a seguir:

1. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada de Lista de Espera para o Câmpus Goiânia será realizada, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia-GO.

2. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada de Lista de Espera para o Câmpus Jataí, será realizada, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à rua Riachuelo, n. 1.530, Bairro Samuel Graham, Jataí-GO.

3. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada de Lista de Espera para o Câmpus Catalão será realizada, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no **Câmpus da UFG, Auditório Paulo de Bastos Perilo**, situado à Av. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO.

4. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada de Lista de Espera para o Câmpus Cidade de Goiás será realizada, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Cidade de Goiás – GO.

5. Será matriculado na UFG somente o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou de escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da reserva de vagas regulamentada pela Lei n. 12.711/12.

6. Os pais poderão efetuar a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

7. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

7.1. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.2. No ato da matrícula por procuração, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

8. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

8.1. Para os candidatos optantes da Ampla Concorrência

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado em órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) OU diploma e histórico escolar de curso superior (original e fotocópia);
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- c) CPF (original e uma fotocópia);
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

8.2. Para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012 com renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo (SM))

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- c) CPF (original e uma fotocópia);
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
- i) Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.

8.2.1. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

8.2.1.1. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu;

8.2.1.1.1. No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados nas alíneas a, b e f do item **8.2.1.1**;

8.2.1.2. Atividade Rural

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

8.2.1.3. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição ao Sisu);
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu.

8.2.1.4. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (fevereiro), compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu.

8.2.1.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.3. Para os candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda menor ou igual a 1,5 Salário mínimo (SM).

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não

possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
c) CPF (original e uma fotocópia);
d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
i) autodeclaração impressa do sítio www.vestibular.ufg.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

8.3.1. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

8.3.1.1. Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu;
b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
f) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu.

8.3.1.1.1. No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados nas alíneas a, b e f do subitem 8.3.1.1.

8.3.1.2. Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
e) Notas fiscais de vendas.

8.3.1.3. Aposentados e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior ao início da inscrição ao Sisu);
b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
c) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu.

8.3.1.4. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (agosto), compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu.

8.3.1.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2013 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses que antecedem o período de inscrição ao Sisu;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8.4. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver como comprovar renda deverá, ele próprio, declarar a inexistência de **renda** comprovada, conforme declaração disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, sob a pena de apuração das responsabilidades.

8.5. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

8.6. Para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda superior a 1,5 Salário Mínimo (SM)

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- c) CPF (original e uma fotocópia);
- d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

8.7. Para os candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) optantes pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) com renda superior a 1,5 Salário Mínimo (SM).

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo

histórico escolar (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
b) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
c) CPF (original e uma fotocópia);
d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
e) título de eleitor (original e uma fotocópia);
f) documento militar, para os candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
g) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
h) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012);
i) autodeclaração impressa do sítio www.vestibular.ufg.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

9. SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, exceto a Carteira de Trabalho.

10. NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

11. Caso haja desistência de candidatos classificados para ingresso no 1º semestre de 2014, nos cursos de Administração, Farmácia, Medicina Veterinária e Nutrição, serão automaticamente convocados os candidatos classificados para ingresso no 2º semestre de 2014, na mesma opção de curso e câmpus, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o candidato não compareça para realizar a matrícula ele perderá o direito à vaga na UFG.

12. Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou nas Seccionais do CGA, uma fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

13. Os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO**, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme modelo anexo disponível no sítio www.vestibular.ufg.br, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 dias (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou nas Seccionais do CGA fotocópia do certificado,

acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

14. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para matrícula nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

15. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de realização da matrícula e a apresentação dos documentos exigidos.

16. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do sítio eletrônico www.vestibular.ufg.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2014.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2014.

Orlando Afonso Valle do Amaral

Reitor